



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Atesto que o referido expediente  
foi publicado no quadro de aviso.

Em: 16/01/2024  
Márcio Cila da Silva  
Secretário Municipal de Administração

**DISPÕE SOBRE A PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE *CAPITÃO POÇO*, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Federal nº 8.080/90, 8.142/90; e com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026, resolve **CONVOCAR** a Sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, as Entidades de Trabalhadores de Saúde, a Comunidade Científica da área da Saúde, as Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, para participarem da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO- PA, a realizar-se no dia de 06 de fevereiro de 2024, e a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO-PA para o dia 27 de fevereiro de 2024, com o Início previsto para as 08:00h, no Auditório Gerson Peres, sito a Travessa Virgílio Aguiar, Bairro Tatajuba.

**I** - A convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço será realizada através de Edital de Convocação, que será fixado na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, Conselho de Saúde e demais locais públicos.

**Art. 2º** - Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, as Entidades de Trabalhadores de Saúde, a Comunidade Científica da área da Saúde, as Entidades Gestoras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
TRABALHO E BEM-ESTAR PARA TODOS

## GABINETE DO PREFEITO

Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas ao SUS, interessadas na eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao biênio **2024/2026**, deverão ter se cadastrado no período de 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, no horário de 8.00h às 12.00 horas, no Conselho Municipal de Saúde situado na Travessa José Barros da Silva, centro.

**Art. 3º**- As entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, as Entidades de Trabalhadores de Saúde do SUS municipal, a Comunidade Científica da área da Saúde, que irão concorrer à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde, referente ao o biênio 2024/2026, deverão constar como apta em documentação publicada no dia 21 de fevereiro de 2024 no átrio da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

**Art. 4º** As Entidades interessadas em participar da eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao biênio **2022/2024**, deverão apresentar junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde a seguinte documentação, com exceção dos Movimentos Sociais:

- I- Ofício solicitando a inscrição;
- II- Ata de Fundação da Entidade ou Ata da Atual Diretoria (cópia);
- III- CNPJ (cópia);
- IV- Estatuto da Entidade (cópia).
- V- Documentos com nomes dos delegados Titular e suplente com cópias do RG e CPF;

**Parágrafo 1º** - O Segmento Usuários poderá indicar seus representantes mediante indicação da maioria dos membros de sua entidade ou indicação através de ofício da presidência ou diretoria da entidade;

**Parágrafo 2º** - O Segmento Trabalhadores de Saúde que atuam no SUS municipal poderá indicar seus representantes mediante indicação da maioria dos membros de sua entidade que estão atuantes no SUS do município ou indicação através de ofício da presidência ou diretoria da entidade;

**Parágrafo 3º** - O Segmento Gestor Prestador poderá indicar seus representantes mediante indicação da Secretaria Municipal de Saúde e a indicação através de ofício da presidência ou diretoria da empresa que presta serviço ao SUS municipal;

---

Av. Moura Carvalho, 1255 – CNPJ: 05.149.109/0001-09  
gabinetedoprefeito@capitaopoco.pa.gov.br  
Capitão Poço – Pará CEP 68650-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - A Pré-Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço- PA e a XIII Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço terá o seguinte Tema Central: **“Garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia”**

– Subtemas:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia;
- IV. Amanhã será outro dia para todos e todas;

**Art. 6º**- A Pré-Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço- PA e a XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada com a participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS.

I – A conferência será realizada respeitando os protocolos de combate as Síndromes Gripais, bem como será obrigatório o uso de máscara durante a realização do evento.

**Art. 7º**- A Pré-Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço- PA e a XIII Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço- Pará será realizada na sede do município de Capitão Poço- Pará, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 8º** - A Pré-Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço- PA e a XIII Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço – Pará será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Grupo de Trabalhos para realização da mesma, conforme apreciado e aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde que indicou o Grupo de Trabalhos para a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 9º** - As normas de organização e funcionamento Pre- Conferência Municipal de Saúde e da XIII Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço - Pará serão expedidas pelo Comissão Organizadora para realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

## GABINETE DO PREFEITO

---

I – O Regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

II – O Regimento Interno da Pre-Conferência Municipal de Saúde e da XIII Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e equipe Técnica da Secretária Municipal de Saúde, apreciada pelo CMS e submetido à aprovação na Plenária da Pre-Conferência e da XIII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 10.** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 11.** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 12.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Poço /PA, 16 de janeiro de 2024.

JOAO GOMES DE LIMA:42385075253  
Assinado de forma digital por JOAO GOMES DE LIMA:42385075253  
Dados: 2024.01.16 08:35:47 -03'00'

**João Gomes de Lima**  
Prefeito de Capitão Poço - Pará

---

Av. Moura Carvalho, 1255 – CNPJ: 05.149.109/0001-09  
gabinetedoprefeito@capitaopoco.pa.gov.br  
Capitão Poço – Pará CEP 68650-000